



CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA

GRUPO LINS FERRÃO
POMPÉIA | GANG

Camaquã, RS.
2026
Versão 4.0

SUMÁRIO

MENSAGEM DO PRESIDENTE	3
SEÇÃO 01 – APRESENTAÇÃO E VALORES	4
APRESENTAÇÃO.....	4
VALORES.....	4
SEÇÃO 02 – REGRAS DE CONDUTA	5
CONDUTAS UNIVERSAIS ESPERADAS DOS INTEGRANTES DO GRUPO	5
CONDUTAS UNIVERSAIS VEDADAS AOS INTEGRANTES DO GRUPO	6
CONDUTAS RELACIONADAS AO AMBIENTE DE TRABALHO	6
CONDUTAS NAS REDES SOCIAIS.....	8
SEÇÃO 03 – RELACIONAMENTO COM CLIENTES, FORNECEDORES, GOVERNO E IMPRENSA....	9
RELACIONES COM OS CLIENTES.....	9
RELACIONES COM FORNECEDORES	9
RELACIONES COM O GOVERNO.....	10
RELACIONES COM A IMPRENSA.....	11
SEÇÃO 04 – PROTEÇÃO DOS ATIVOS, PROPRIEDADE INTELECTUAL E INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS	11
PROTEÇÃO DOS ATIVOS	11
PROPRIEDADE INTELECTUAL.....	12
INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS.....	13
SEÇÃO 05 - CONFLITO DE INTERESSES.....	13
INTERESSE DOS INTEGRANTES EM OUTROS NEGÓCIOS, NEGÓCIOS PRÓPRIOS E ORGANIZAÇÕES.....	14
RELAÇÃO DE PARENTESCO.....	15
RELACIONAMENTOS EXTRAPROFISSIONAIS.....	16
COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS.....	16
RECEBIMENTO DE PRESENTES E BRINDES.....	16
DEMAIS CONFLITOS DE INTERESSE	17
SEÇÃO 06 - RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	17
SEÇÃO 07 - VIOLAÇÃO E PENALIDADES	18
SEÇÃO 08 - CICLO DE APROVAÇÃO E VERSÃO	18
SEÇÃO 09 - VIGÊNCIA.....	18

DENÚNCIAS E ESCLARECIMENTOS	19
--	-----------

MENSAGEM DO PRESIDENTE

Este Código foi elaborado pelos dirigentes e representantes de diversas áreas do Grupo Lins Ferrão (Pompéia e Gang). Seu propósito é dar as diretrizes que nortearão o relacionamento profissional de nossos colaboradores com os colegas de equipe, clientes, fornecedores e a comunidade.

O Grupo Lins Ferrão surgiu de um casamento comercial entre os irmãos Lins e Valdemar Sperotto Ferrão, em 1º de dezembro de 1953. Para dar continuidade à cultura organizacional pautada no trabalho de respeito e honestidade em que acreditavam seus fundadores, foi criado esse prático documento para ser usado nas decisões do dia a dia em todos os ambientes da empresa.

Convido a todos os nossos administradores e colaboradores que leiam e estabeleçam um real compromisso com o nosso Código de Conduta Ética, para honrarmos a credibilidade que a sociedade em geral nos deposita.



Valdemar Sperotto Ferrão
Diretor Presidente

SEÇÃO 01 – APRESENTAÇÃO E VALORES

APRESENTAÇÃO

Este Código de Conduta Ética foi instituído pela Lins Ferrão Artigos do Vestuário Ltda., constituído pelas marcas “POMPÉIA” e “GANG” (“Grupo Lins Ferrão”), visando evidenciar e reforçar os valores éticos do Grupo, sua identidade organizacional e os princípios que orientam suas atividades, guiando a conduta profissional dos seus sócios, administradores, colaboradores, parceiros comerciais e prestadores de serviços, devendo ser considerado como uma declaração formal do compromisso destes para com os valores e as regras do Grupo Lins Ferrão.

O presente Código de Conduta Ética é pensado e estruturado pela Alta Administração do Grupo Lins Ferrão, em conjunto com o Comitê de Ética e com representantes de diversas áreas e setores do Grupo, os quais estão inteiramente comprometidos com a efetiva implementação e eficácia das normas de conduta aqui idealizadas.

VALORES

A atuação do Grupo Lins Ferrão é norteada por princípios e valores éticos, elencados abaixo, que devem ser observados em qualquer local e situação por seus sócios, administradores, colaboradores, parceiros comerciais e prestadores de serviços:

GRUPO LINS FERRÃO
O cliente é tudo pra nós: Vestir de superação as expectativas dos nossos clientes é a razão maior da nossa existência.
A gente gosta de gente: Valorizamos e reconhecemos as nossas pessoas. Vestimos afeto e respeito com os colaboradores, nossa comunidade, clientes e parceiros.
Respeitamos todos os compromissos: Somos éticos e respeitosos, vestir responsabilidade é a base do nosso jeito de ser.
Inovamos para evoluir sempre: Buscamos crescer dia a dia para inovar e vestir nosso mundo com os melhores resultados.

SEÇÃO 02 – REGRAS DE CONDUTA

As regras de conduta explicitadas neste Código visam deixar claro os procedimentos e atitudes eticamente aceitos pelo Grupo Lins Ferrão, que não coloquem em risco a credibilidade, imagem ou atuação da instituição e das marcas que compõem o Grupo.

O Grupo Lins Ferrão, na condução do seu negócio, é pautado pela Lei. Assim, o cumprimento de todas as leis e regulamentos aplicáveis aos negócios das marcas que compõem o Grupo nunca deve ser comprometido, sendo vedada qualquer prática discriminatória e preconceituosa, no ambiente interno ou externo da organização.

CONDUTAS UNIVERSAIS ESPERADAS DOS INTEGRANTES DO GRUPO

Na condução de seus negócios, o Grupo Lins Ferrão espera que seus integrantes adotem as seguintes condutas e atitudes:

- a) Adotar comportamento e postura ética, em conformidade com todas as leis (federais, estaduais e/ou municipais), com as políticas e normas internas, com os preceitos deste Código de Conduta Ética, bem como exigir o mesmo dos fornecedores e parceiros comerciais;
- b) Agir respeitando a dignidade e as diferenças existentes entre os seres humanos, abstendo-se de qualquer forma de abuso, preconceito ou discriminação, seja moral, sexual ou de outro tipo;
- c) Combater todas as formas de corrupção, fraudes, subornos e benefícios ilegais;
- d) Combater qualquer forma de exploração de trabalho infantil e/ou análogo à escravidão nas dependências e operações do Grupo;
- e) Promover o uso sustentável dos recursos naturais, no intuito de mitigar ou eliminar os impactos ambientais do negócio;
- f) Não permitir ou compactuar com qualquer situação contrária aos preceitos deste Código de Conduta Ética;
- g) Buscar orientação do gestor imediato para eventuais situações ou dilemas de natureza ética; e
- h) Comunicar e reportar formalmente os fatos que conheça e que representem conduta ilegal, duvidosa e não-ética, caracterizando possíveis violações a este Código de Conduta Ética.

CONDUTAS UNIVERSAIS VEDADAS AOS INTEGRANTES DO GRUPO

Na condução de seus negócios, o Grupo Lins Ferrão proíbe aos integrantes a adoção das seguintes condutas e atitudes:

- a) Realizar qualquer operação com os clientes, fornecedores e parceiros comerciais do Grupo Lins Ferrão sem observar as diretrizes dispostas neste Código e/ou demais normas internas do Grupo;
- b) Empregar informações de que disponham ou tenham acesso em virtude de suas atividades no Grupo Lins Ferrão, na relação com clientes, fornecedores e/ou parceiros comerciais, beneficiando a si próprio ou a terceiros;
- c) Receber qualquer tipo de comissão, abatimento e/ou favor pessoal, valendo-se de seu cargo ou de sua função no Grupo Lins Ferrão;
- d) Conceder qualquer forma de ganho ou vantagem pessoal a clientes, fornecedores, parceiros comerciais ou terceiros, valendo-se de seu relacionamento profissional com o Grupo Lins Ferrão;
- e) Manifestar-se em nome das marcas que compõem o Grupo Lins Ferrão, quando não autorizado ou habilitado para tal;
- f) Fumar, consumir bebidas alcoólicas ou quaisquer substâncias inebriantes nas dependências dos estabelecimentos do Grupo Lins Ferrão, seus clientes, fornecedores ou parceiros comerciais;
- g) Solicitar o ressarcimento de despesas com quaisquer substâncias inebriantes em confraternizações, viagens e outras atividades;
- h) Acessar as dependências do Grupo Lins Ferrão, seus clientes, fornecedores ou parceiros comerciais, sob o efeito de substâncias entorpecentes, lícitas ou ilícitas;
- i) Portar qualquer tipo de armas, exceto no caso de colaboradores ou prestadores de serviços autorizados a realizar o serviço de segurança e vigilância patrimonial; e
- j) Desrespeitar as normas de trânsito, sejam elas federais, estaduais ou municipais e, no caso desta ocorrência, assumir a responsabilidade e o pagamento de eventuais multas recebidas por infrações cometidas quando a serviço do Grupo Lins Ferrão.

CONDUTAS RELACIONADAS AO AMBIENTE DE TRABALHO

Todos os integrantes do Grupo Lins Ferrão devem estabelecer no ambiente de trabalho ou em qualquer outra dependência - quando do desempenho da sua ocupação ou, ainda, na condição de representação das marcas do Grupo Lins Ferrão - relacionamentos de cortesia e respeito, para que

seja possível construir vínculos de lealdade, confiança e companheirismo. O respeito e a ordem devem prevalecer, de forma que não são aceitáveis as seguintes condutas e atitudes:

- a) Praticar qualquer discriminação em relação à cor, raça, credo religioso, sexo, preferência sexual, idade ou qualquer outro fator relacionado às características pessoais de colegas de trabalho, clientes e terceiros;
- b) Praticar quaisquer atos de assédio moral, econômico e sexual ou situações que configurem pressões, intimidações ou ameaças no relacionamento entre os colaboradores, fornecedores e/ou prestadores de serviço, independentemente de seu nível hierárquico;
- c) Usar equipamentos, softwares e outros recursos do Grupo Lins Ferrão para fins particulares não autorizados expressamente pelo responsável;
- d) Envolver-se em atividades particulares, que interfiram no tempo de trabalho dedicado ao Grupo Lins Ferrão e que possam prejudicar a imagem da organização;
- e) Utilizar uniforme, crachá, veículo da empresa ou qualquer outro objeto, utensílio, produto ou artigos que façam menção às marcas do Grupo Lins Ferrão em atividades ilícitas ou contrárias à moral ou imagem das marcas do Grupo;
- f) Deixar de comunicar ao seu gestor imediato atrasos ou ausências temporárias ao trabalho;
- g) Faltar ao trabalho sem uma justificativa aceitável, nos termos da lei;
- h) Usar o cargo ou a função para solicitar favores ou serviços pessoais a subordinados;
- i) Tomar qualquer decisão que afete a carreira profissional de colaboradores com base apenas em relacionamento pessoal;
- j) Realizar o exercício de atividades político-partidárias no ambiente de trabalho e que envolvam, sob qualquer forma, recursos do Grupo Lins Ferrão;
- k) Veicular propaganda política nas instalações, veículos, publicações ou qualquer outra propriedade do Grupo Lins Ferrão;
- l) Posicionar materiais e equipamentos pessoais e de trabalho, de forma acumulada, nas estações de trabalho;
- m) Usar equipamentos sonoros ou de conversa em tom elevado, de maneira que afete o desempenho ou cause desconforto aos colegas de trabalho;
- n) Comercializar nas dependências dos estabelecimentos do Grupo Lins Ferrão quaisquer produtos, independente do gênero (vestuário, cosmético, produtos artesanais, alimentícios, etc.);

- o) Permitir a entrada e permanência de pessoas não autorizadas nas dependências interiores das lojas e departamentos da empresa;
- p) Adotar qualquer comportamento que possa representar risco para a integridade física dos colegas de trabalho;
- q) Comparecer ao trabalho sem o uso do devido uniforme, quando houver, e crachá de identificação;
- r) Apresentar atestados médicos e odontológicos que estejam em desacordo com a legislação; e

CONDUTAS NAS REDES SOCIAIS

O Grupo Lins Ferrão, em respeito à liberdade de seus colaboradores, valoriza e estimula a presença dos colaboradores nas mídias e redes sociais, recomendando, entretanto, que suas ações nesses espaços sejam pautadas pelos princípios deste Código. Ao utilizar as redes sociais, o colaborador deve sempre levar em conta que qualquer manifestação nesses meios tem caráter público.

Desta forma, nenhum colaborador pode criar identidades pessoais nas redes sociais usando o nome ou imagem das marcas do Grupo Lins Ferrão, exceto quando previamente autorizado por esta.

É permitido aos colaboradores o compartilhamento de conteúdo das marcas do Grupo Lins Ferrão, desde que este conteúdo tenha sido publicado anteriormente pela organização em seus canais oficiais. O Grupo Lins Ferrão aprova a marcação pelos colaboradores, dos perfis das marcas nas redes sociais, quando de publicações de conteúdos relacionados ao Grupo.

Informações confidenciais e estratégicas sobre o Grupo Lins Ferrão, seus negócios, colaboradores, fornecedores e clientes, bem como demais informações sensíveis ao Grupo Lins Ferrão, não devem ser postadas em mídias sociais. As comunicações de caráter interno e confidencial entre os colaboradores da empresa ou entre colaboradores e gestores devem ser conduzidas pelos canais usuais e apropriados para este fim, e não por meio de mídias sociais.

Conforme estabelece a Política de Segurança da Informação do Grupo Lins Ferrão, os colaboradores devem utilizar os sistemas de internet e e-mail para fins profissionais, podendo o Grupo Lins Ferrão verificar o seu uso adequado. Em nenhuma hipótese será permitido o acesso, a transmissão ou arquivamento de conteúdos impróprios, como pornografia, jogos, discriminação, atividades contra o patrimônio público ou de terceiros.

SEÇÃO 03 – RELACIONAMENTO COM CLIENTES, FORNECEDORES, GOVERNO E IMPRENSA

RELAÇÕES COM OS CLIENTES

Os clientes do Grupo Lins Ferrão são valioso patrimônio do Grupo. Assim, o relacionamento do Grupo Lins Ferrão e de seus integrantes, com todos os seus clientes, é pautado por um elevado senso de profissionalismo, atendendo a todos com cordialidade, cortesia, presteza, eficiência e respeito, cujo empenho tem como objetivo a satisfação do cliente.

Em sua atuação, os integrantes do Grupo Lins Ferrão deverão atender os clientes em respeito aos preceitos deste Código de Conduta Ética, leis e práticas legais de mercado.

Os Integrantes do Grupo Lins Ferrão, na conduta com os clientes, devem cumprir os seguintes requisitos:

- a) Atender segundo as melhores práticas comerciais, sem discriminações e com equidade no tratamento;
- b) Oferecer aos clientes informações claras, precisas e transparentes, de forma adequada e no prazo esperado; e
- c) Respeitar a liberdade de escolha do cliente.

RELAÇÕES COM FORNECEDORES

O Grupo Lins Ferrão entende que os seus fornecedores de produtos e/ou serviços são parceiros comerciais e estratégicos na realização e na condução do negócio empresarial da organização. A qualidade da relação comercial estabelecida com os fornecedores está fundamentada na ética, respeito, transparéncia, no apoio para a melhoria de seus processos e no cumprimento dos contratos celebrados.

Todos os fornecedores têm a garantia de que seus serviços e produtos serão tratados pelo Grupo Lins Ferrão com base exclusivamente em critérios mercadológicos e de qualidade, não havendo interferência de qualquer aspecto que possa caracterizar privilégio ou discriminação.

O Grupo Lins Ferrão define como fundamental observar nas contratações dos fornecedores, que estes pautem suas práticas de negócio em princípios éticos, aderentes às leis anticorrupções, não se admitindo trabalho infantil ou trabalho análogo ao escravo, bem como qualquer outro descumprimento da legislação vigente, das leis anticorrupções, trabalhistas, previdenciárias, fiscais e ambientais.

De modo a garantir as premissas explicitadas neste Código de Conduta Ética, todos os integrantes do Grupo Lins Ferrão estão expressamente vedados de:

- a) Manter relação comercial, como representante do Grupo Lins Ferrão, com empresa em que ele próprio tenha interesse ou participação direta ou indireta;
- b) Aceitar benefício pessoal ou qualquer vantagem advinda de relacionamento com fornecedores; e
- c) Manter relação comercial, como representante do Grupo Lins Ferrão, com fornecedores de reputação duvidosa ou que comprovadamente não estão em conformidade com os valores do Grupo Lins Ferrão, descritos neste Código de Conduta Ética.

RELAÇÕES COM O GOVERNO

O Grupo Lins Ferrão mantém o compromisso e a garantia do cumprimento das leis e normas aplicáveis aos seus negócios, assegurando a promoção do respeito, da ética e da transparência. A legitimidade de sua atuação ética é fortalecida com o compromisso e o respeito às condutas dispostas no presente Código de Conduta Ética.

O Grupo Lins Ferrão não oferece, direta ou indiretamente, qualquer pagamento em dinheiro, presentes, serviços, produtos ou outro benefício a autoridades ou servidores da administração pública, federal, estadual ou municipal.

Todos os integrantes do Grupo Lins Ferrão, quando estiverem representando o Grupo, devem se abster de manifestar opinião sobre atos de funcionários públicos ou de fazer comentários de natureza política.

O Grupo Lins Ferrão não contribui financeiramente para partidos políticos ou candidatos à cargos públicos. Seus colaboradores, se contribuírem financeiramente em campanhas eleitorais (para

partidos ou candidatos), deverão proceder estritamente de acordo com a legislação vigente, e de forma transparente, caráter pessoal, e não como representante da empresa.

É vedado aos integrantes do Grupo Lins Ferrão oferecer ou receber qualquer forma de suborno ou praticar qualquer ato de corrupção (ativa ou passiva) com o objetivo de influenciar qualquer autoridade ou servidor da administração pública, federal, estadual ou municipal, no intuito de obter ou manter negócio para o Grupo Lins Ferrão, para si próprio ou para terceiros.

RELAÇÕES COM A IMPRENSA

A imagem do Grupo Lins Ferrão e das marcas que compõem o Grupo é construído dentro e fora da organização, por meio da relação dos integrantes do Grupo Lins Ferrão com todos os públicos. Em qualquer ambiente ou situação, os integrantes do Grupo deverão zelar pela boa imagem da organização.

Nas relações com a imprensa, é permitido aos integrantes do Grupo Lins Ferrão fazer declarações e dar informações à imprensa, seja de forma verbal ou escrita, somente após a devida autorização expressa pela área de marketing da organização. É vedado aos integrantes que falem em nome da organização ou de suas marcas, sem a expressa autorização para tanto.

SEÇÃO 04 – PROTEÇÃO DOS ATIVOS, PROPRIEDADE INTELECTUAL E INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

PROTEÇÃO DOS ATIVOS

É de responsabilidade de todos os integrantes do Grupo Lins Ferrão zelar pelo patrimônio do Grupo, preservando todos os ativos da empresa, sejam eles tangíveis ou intangíveis, mantendo a estética e segurança das instalações físicas e digitais, móveis, equipamentos, produtos, veículos, marcas que compõe o Grupo, *know-how*, informações confidenciais e demais instrumentos de trabalho.

Assim sendo, é vedado aos integrantes do Grupo Lins Ferrão:

- a) Transportar os ativos do Grupo Lins Ferrão para outras dependências, internas ou externas, sem autorização prévia dos gestores;

- b) Realizar qualquer tipo de reparo nos equipamentos do Grupo Lins Ferrão, tais como computadores, aparelhos de celular e impressoras, sem autorização prévia dos gestores.
- c) Negligenciar a guarda e o uso dos bens do Grupo Lins Ferrão sob sua responsabilidade, utilizando-os adequadamente e exclusivamente para os negócios da empresa.
- d) Utilizar os veículos automotores para finalidades que não estejam relacionadas exclusivamente com as atividades e serviços do Grupo Lins Ferrão.
- e) Utilizar os veículos de carga para o transporte de cargas que não estejam relacionadas exclusivamente com as atividades e serviços do Grupo Lins Ferrão.
- f) Utilizar os carros da empresa para o transporte de pessoas que não estejam exclusivamente relacionados com as atividades e serviços do Grupo Lins Ferrão.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

O Grupo Lins Ferrão respeita e cumpre com as leis de Propriedade Intelectual, repudiando qualquer forma de violação à propriedade industrial, direitos autorais, segredos comerciais e/ou industriais ou obtenção imprópria de informações confidenciais sobre produtos e serviços, sejam das sociedades que compõe o Grupo, pessoas físicas ou jurídicas relacionadas e/ou terceiros.

O Grupo Lins Ferrão valoriza as informações sobre novos produtos e ideias comerciais, conceitos e outras informações geradas no ambiente da empresa. Quando não identificamos ou, de alguma forma, não protegemos essa propriedade intelectual, corremos o risco de perder esses direitos e as vantagens competitivas geradas por essas ideias.

Assim, é vedado aos integrantes do Grupo Lins Ferrão revelar ou incentivar a terceiros a divulgação ou o uso de quaisquer informações, segredos e códigos industriais das sociedades que compõe o Grupo, pessoas físicas ou jurídicas relacionadas e/ou terceiros. Essas informações, segredos e códigos industriais incluem, mas não se limitam a: desenvolvimentos técnicos de quaisquer sistemas, aplicativos, softwares, projetos e planos.

Todos os materiais, patentes, marcas, registros, domínios, nomes, privilégios, criações, imagens e todos os direitos conexos a novos produtos e ideias comerciais, conceitos e outras informações geradas no ambiente da empresa, são e permanecerão de única e exclusiva propriedade intelectual das empresas que compõe o Grupo Lins Ferrão.

INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

Pela natureza de seu negócio, o Grupo Lins Ferrão detém a propriedade e/ou a posse de informações de projetos, resultados, ações estratégicas, projeções e prospecções de negócios ou de gestão administrativa, bem como lida com informações sensíveis e dados pessoais de seus colaboradores, clientes, parceiros comerciais e fornecedores. Essas informações são classificadas como confidenciais e só devem ser utilizadas pelos integrantes do Grupo exclusivamente ao desempenho de suas funções.

As informações confidenciais devem ser protegidas e preservadas, de forma ativa, e utilizadas pelos integrantes do Grupo Lins Ferrão respeitando sempre os princípios e valores éticos estabelecidos no presente Código de Conduta Ética, inclusive em período após eventual desvinculação do integrante com as empresas que compõem o Grupo.

Aos integrantes do Grupo Lins Ferrão, é vedado o compartilhamento de assuntos confidenciais de clientes ou fornecedores e prestadores de produtos e/ou serviços com o público externo, sem a devida autorização prévia e por escritos dos profissionais responsáveis.

A obrigação e responsabilidade de sigilo das informações confidenciais do Grupo Lins Ferrão deve ser respeitada pelos integrantes também fora do ambiente de trabalho, em confraternizações com colegas e nas redes sociais.

Nas hipóteses em que houver a assinatura de acordos de confidencialidade com terceiros, é obrigação dos integrantes do Grupo que tenham acesso às informações objeto dos referidos acordos, o cumprimento das condições especificadas nesses instrumentos legais.

Todas as informações integradas e contidas nos servidores, rede, dispositivos eletrônicos e e-mails corporativos do Grupo Lins Ferrão, incluindo, mas não se limitando, a arquivos, imagens e documentos de texto, são de propriedade do Grupo, sendo reservado o direito da empresa de acessá-los a qualquer momento.

SEÇÃO 05 - CONFLITO DE INTERESSES

O Conflito de interesse é caracterizado como uma situação gerada pelo confronto entre os interesses particulares dos integrantes do Grupo e o da Companhia. O evento do conflito de

interesse ocorre quando o processo de tomada de decisão é influenciado por um interesse particular do integrante do Grupo, que não seja o da companhia.

O Grupo Lins Ferrão preza pela relação ética e transparente entre os integrantes do Grupo e a Companhia, sendo respeitada a liberdade individual de cada integrante do Grupo. Contudo, algumas situações podem configurar conflitos externos e/ou internos de interesse, entre os integrantes e o Grupo Lins Ferrão.

Na hipótese de identificação de possíveis condutas que possam gerar conflito de interesses, os integrantes do Grupo envolvidos deverão se abster da conduta, ficando a cargo da Companhia a tomada de decisão a respeito do ocorrido.

A presente seção apresenta exemplos de situações de conflito de interesse que podem ocorrer no Grupo.

INTERESSE DOS INTEGRANTES EM OUTROS NEGÓCIOS, NEGÓCIOS PRÓPRIOS E ORGANIZAÇÕES

A todos os integrantes do Grupo Lins Ferrão é vedada a abertura e a manutenção de negócios paralelos que compreendem o mesmo segmento das marcas do Grupo, em nome próprio, ainda que o negócio seja de faixas de preços diferentes ao do Grupo.

Os integrantes do Grupo não deverão ter qualquer tipo de interesse pessoal com fins comerciais ou financeiros com concorrentes, fornecedores, parceiros ou qualquer outro terceiro que possa gerar conflito de interesses ou interferir nas atividades do trabalho a ser realizado no Grupo.

Aos integrantes do Grupo Lins Ferrão é vedada, ainda, a realização de serviços externos que, de alguma forma, criem conflitos com suas atividades no Grupo, ou, ainda, que realize a venda de produtos que façam concorrência com as marcas do Grupo, mesmo que o faça como profissional autônomo.

É permitido, contudo, aos integrantes do Grupo Lins Ferrão, manter negócio paralelo, desde que seja ele de outro segmento e que seja mantido e administrado por pessoa de seu relacionamento, sem que haja a sua interferência direta.

Os integrantes do Grupo Lins Ferrão que já possuam negócios paralelos, nos termos vedados por Código de Conduta Ética, deverão tomar as medidas necessárias para a adequação de seus negócios, para fins de atendimento das normas previstas neste instrumento.

Aos diretores(as) do Grupo Lins Ferrão, só será permitida a sua participação em outras companhias, como acionistas ou quotistas, sem ingerência nas atividades. É permitido aos familiares dos diretores(as) a participação com ou sem ingerência nas atividades de outras companhias, desde que essas não comercializem produtos semelhantes aos do Grupo Lins Ferrão, podendo ser no mesmo segmento, desde que a faixas de preços e qualidades dos produtos comercializados não promovam a concorrência com o Grupo Lins Ferrão.

É de responsabilidade dos integrantes do Grupo consultarem os seus gestores para determinar se eventual atividade planejada competirá com quaisquer dos negócios do Grupo Lins Ferrão, atuais ou em potencial. Isto deve ser feito antes do integrante realizar qualquer atividade que possa criar um conflito de interesses com o Grupo Lins Ferrão.

Nas admissões de colaboradores, poderá o Grupo Lins Ferrão, a seu critério, declinar da admissão do(a) profissional que possua familiares proprietários ou detentores de cargos estratégicos de negócios concorrentes com as marcas do Grupo.

RELAÇÃO DE PARENTESCO

O Grupo Lins Ferrão espera o bom senso e o compromisso dos integrantes do Grupo quanto às regras da organização sobre o relacionamento entre os colaboradores, a fim de que o relacionamento de parentesco não afete o desempenho dos envolvidos, nem cause desconforto aos colegas de trabalho.

No âmbito do Grupo Lins Ferrão e no exercício de suas funções, não pode o integrante do Grupo Lins Ferrão ter relação de subordinação e/ou atividade rotineira que envolva a interação com outro integrante com quem tenha relação de parentesco, salvo hipótese de relação com integrantes que compõem o quadro de colaboradores, diretores e administradores das empresas do Grupo, até a data de publicação do presente Código de Conduta Ética (versão 2.0).

Na admissão de colaboradores, é permitida a admissão de profissionais que possuam vínculo de parentesco com os integrantes do Grupo Lins Ferrão, desde que o(a) profissional contratado(a) não

venha a exercer suas atividades no mesmo setor do integrante do Grupo, ou, ainda, que possua relação de subordinação com o integrante do Grupo com quem tenha relação de parentesco.

RELACIONAMENTOS EXTRAPROFISSIONAIS

O Grupo Lins Ferrão respeita a vida particular e a liberdade individual de todos os integrantes do Grupo. Assim sendo, o Grupo Lins Ferrão não interfere no relacionamento amoroso e na amizade íntima entre os colaboradores, devendo, contudo, tal situação ser formalmente comunicada aos gestores imediatos dos integrantes.

Excepcionalmente, a fim de evitar situações de favorecimento e/ou de conflitos de interesses, não é permitido qualquer relacionamento amoroso ou íntimo entre integrantes do Grupo que possuam grau de subordinação direta, ou seja, linha de reporte imediato, ou que exerçam suas atividades laborais no mesmo setor. Em caso de identificação das situações aqui descritas, os integrantes do Grupo envolvidos deverão comunicar formalmente ao seu gestor imediato e ao Departamento de Desenvolvimento Humano e Organizacional (DHO) da empresa.

COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS

Aos Integrantes do Grupo Lins Ferrão é vedada a realização de operações de venda, atendimento, recebimento, troca ou cancelamento em PDV, bem como operações de crédito, para si mesmo ou para pessoa com quem tenha relação de parentesco.

Todas as operações acima mencionadas deverão ser realizadas por outro integrante do Grupo, devidamente responsável pela operação.

RECEBIMENTO DE PRESENTES E BRINDES

Os integrantes do Grupo devem se abster de dar ou receber presentes, vantagens e favores de terceiros (fornecedores de serviços e/ou produtos), sejam estes parceiros ou não do Grupo Lins Ferrão, cujo valor ou relevância possam afetar a decisão sobre o que é o melhor para o Grupo em relação a terceiros.

Excepcionalmente, aos integrantes do Grupo é permitido o recebimento de brindes que tenham caráter puramente promocional, desde que o valor comercial seja desprezível, como, por exemplo, agendas, canetas, blocos de notas e afins.

Em caso de dúvidas sobre o recebimento de produtos oferecidos, o integrante do Grupo deve entrar em contato junto à Diretoria do Grupo Lins Ferrão, para orientações.

DEMAIS CONFLITOS DE INTERESSE

Situações não descritas no presente documento que possam acarretar conflito de interesses devem ser informadas aos gestores, para orientação.

SEÇÃO 06 - RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

O Grupo Lins Ferrão estimula e conta com seus sócios, administradores, colaboradores, parceiros comerciais, fornecedores e prestadores de serviços e produtos para a preservação do meio ambiente, a otimização no uso de recursos e a reciclagem de materiais.

O Grupo Lins Ferrão está comprometido com as iniciativas das autoridades nacionais e estrangeiras com vistas à proteção do meio ambiente, cumprindo com todas as leis ambientais.

Qualquer colaborador que estiver envolvido com processos que afetem o meio ambiente, como medição, registro ou informações de descargas e emissões no meio ambiente ou com o tratamento de resíduos perigosos, precisa se certificar do cumprimento dos regulamentos e licenças ambientais.

Todo colaborador do Grupo Lins Ferrão tem um papel a desempenhar na proteção do meio ambiente. Sempre que souber de qualquer violação da lei ambiental ou de qualquer ação que possa parecer ocultar tal violação, o colaborador deve informar o problema imediatamente ao seu superior ou ao Comitê de Ética do Grupo Lins Ferrão.

Os fornecedores e/ou prestadores de serviço e produtos devem estar engajados em promover o uso sustentável dos recursos naturais, com o objetivo de mitigar os impactos ambientais dos seus negócios, promovendo a correta destinação dos resíduos, rationamento do consumo de recursos naturais e redução das sobras de produção.

SEÇÃO 07 - VIOLAÇÃO E PENALIDADES

O desrespeito a este Código de Conduta Ética poderá sujeitar os integrantes do Grupo Lins Ferrão às medidas disciplinares, inclusive demissão e/ou rescisão contratual por justa causa, indenização de todos os danos causados e demais penalidades previstas na legislação.

SEÇÃO 08 - CICLO DE APROVAÇÃO E VERSÃO

O presente Código de Conduta Ética possui o ciclo de aprovação e versão vigente, conforme tabelas descritas:

Elaborado e Revisado por	Data
Lins Sperotto Ferrão	Setembro de 1998
Grupo Lins Ferrão – Comitê de Ética	Julho de 2022
Grupo Lins Ferrão – Comitê de Ética	Junho de 2023
Grupo Lins Ferrão – Comitê de Ética	Fevereiro de 2026

Versão	Data	Controle das Modificações
1.0	Setembro de 1998	Elaboração do Código de Ética da Firma Lins Ferrão e Cia Ltda.
2.0	Julho de 2022	Revisão do Código de Conduta Ética do Grupo Lins Ferrão.
3.0	Junho de 2023	Alteração dos Valores no Código de Conduta Ética do Grupo Lins Ferrão.
4.0	Fevereiro de 2026	Inserção de hipótese de conduta universal vedada aos integrantes do grupo

O Código de Conduta Ética do Grupo Lins Ferrão será revisado periodicamente, com vista a sua atualização e adequação tecnológica e legal.

SEÇÃO 09 - VIGÊNCIA

O presente Código de Conduta Ética entra em vigor a partir de sua divulgação, sem previsão para término, podendo seu conteúdo sofrer alterações a qualquer momento, conforme a necessidade. As

alterações realizadas no presente documento serão comunicadas pelo Grupo Lins Ferrão a todos os seus interessados.

DENÚNCIAS E ESCLARECIMENTOS

Sempre que houver dúvida sobre a aplicação deste Código, sua interpretação, casos omissos ou relatos de condutas ilegais a questão deverá ser encaminhada para solução do Comitê de Ética do Grupo Lins Ferrão, por meio dos seguintes canais:

- **Telefone:** 0800 155 0002
- **Site:** contatoseguro.com.br/grupolinsferrao
- **APP:** Contato Seguro

Todas as denúncias feitas serão investigadas pelo Comitê de Ética do Grupo. Sempre que solicitado, será garantido o anonimato do denunciante, bem como é assegurado que nenhuma pessoa que ofereça uma denúncia, desde que o faça de boa-fé, sofra qualquer tipo de perseguição ou retaliação.

GRUPO LINS FERRÃO